



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996
Rua: Norberto de Brito, 1489 – Fone 3381-5978.
São José dos Pinhais – PR

Resolução nº. 136/2013-CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SJP, no uso de suas atribuições legais, reunido ordinariamente em 11 de julho de 2013, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435 que institui o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 07 de fevereiro de 2013 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) que aprova o processo de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 12 de abril de 2013 que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013-2014.

CONSIDERANDO que o Município de São José dos Pinhais, está entre os 17 Municípios identificados com maior concentração de trabalho infantil de acordo com os dados do Censo 2010 – IBGE, e foram identificados 2.134 crianças e adolescentes e receberá aporte financeiro para potencializar as ações de enfrentamento do Trabalho Infantil no Município.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão ao Cofinanciamento Federal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

São José dos Pinhais, 11de julho de 2013.

Simoni Bausells Piragine
Conselheira Presidente do CMAS
Gestão 2011/2013